

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS- APAE.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°005/2021

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, PROCESSO 1572/2021, refere-se ao repasse de Emenda Impositiva nº 005/2020, Junto a Secretaria Municipal de Saúde de Brotas, tendo por objeto a reorganização do espaço físico, abrangendo a sala da médica, sala de realização de exame eletroencefalograma e enfermagem, transformando em um núcleo de atendimento médico APAE, facilitando, agilizando e dando qualidade nos serviços prestados aos atendidos. Ressaltamos também a importância na colocação do núcleo médico próximo a recepção evitando o acesso desnecessário do público desses serviços para o interior da Organização. Será necessária, a implementação de manutenção elétrica para que os equipamentos sejam calibrados e tenham o funcionamento adequado. A manutenção nos pisos da OSC, pois encontram-se bastantes gastos e com placas desniveladas, oferecendo riscos aos atendidos. Realizar a manutenção da estrutura da recepção, pois a mesma apresenta fissuras provenientes da acomodação da construção do terreno e a escada de acesso a ele, foi construída fora das normas, dificultando o acesso ao mezanino. Ainda, a Organização necessita de pintura inter e externa para tornar o ambiente harmonioso e adequado aos atendidos. Ressalta-se que usaremos do recurso para aumentar o número de atendimentos médicos, os quais, a demanda só vem crescendo dia-a-dia. Utilizaremos parte do recurso, para capacitar a equipe multidisciplinar com curso de capacitação profissional- on line, dentro de método científico com direito a certificação, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Saúde

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 190.909,00

EXERCÍCIO : 2.021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : Luiz Henrique Godoy OAB 135.578

financeiro@brotas.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Brotas, 29 de abril de 2.021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Corrêa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 180.113.858-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Alcino Izzo Junior

Cargo: Presidente

CPF: 565.672.438-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

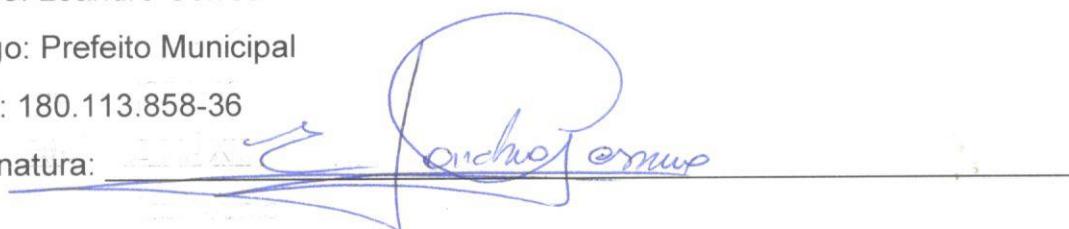
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Corrêa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 180.113.858-36

Assinatura:



7

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Alcino Izzo Junior

Cargo: Presidente

CPF: 565.672.438-72

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

